

ATA DA 77ª. SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR,
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{os}. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, o Exm^o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Exm^o Sr. Ministro Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras, pedindo a palavra pela ordem, fez o necrologio do Exm^o Sr. General Alcio Souto, chefe da Casa Militar da Presidencia da República, on tem falecido, traçando o perfil do ilustre extinto como cidadão e militar, e propondo que se consignasse em ata um voto de profundo pesar e que se enviase a sua Exma. Família e ao Exm^o Sr. Presidente da República um telegrama de condolencias. A essas homenagens associou-se o Exm^o Sr. Procurador Geral da Justiça Militar, Dr. Waldemiro Gomes Ferreira.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 3 do corrente:

N.16.586 - Est.do R.G.do Sul.- Rel. o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Promotoria da 3ª. Auditoria da 3ª. R.M. Apelado: Geolar Saldanha Serres, soldado do 2º G.A.Cav. 75, denunciado como incurso nas penas do art. 141 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado o caso transgressão disciplinar. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N.16.657 - Paraná. Rel.o sr. Ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Apelante: Alípio Machado, soldado do 20º R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 163 do C.P.M., a 15 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 20º R.I. - O Tribunal resolveu condenar o apelante a 5 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o § unico do art. 35 do C. P.M., unanimemente.

N.16.684 - M.Gerais. Rel.o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.- Rev. o Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Mauricio Pereira, insubmisso, condenado a 4 meses como incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do I/4º R.O. 105. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont. da ata da 77a. sess. em 6.9.48)

- N.16.692 - C.Federal.- Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: Nehemias de França Oliveira, taifeiro da Escola da Aeronautica, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C. P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Aeronautica. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.694 - C.Federal. Rel.o sr. Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: Nelson Nunes, m.n., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.701 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Brig° Heitor Varady. Apelante: Modesto Trindade Soares, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4° Reg. de Cavalaria. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.705 - R.G.do Sul. Rel.o sr. Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: João Jesus Froes, insubmisso, condenado no grau minimo do art.159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4° R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.702 - C.Federal.-Rel. sr. Ministro Brig° Heitor Varady.-Rev.o Sr.Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Otacilio Ferreira Borges, soldado do Regimento Floriano, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano. Negou-se provimento, contra os votas dos Srs. Ministro Brig° Heitor Varady e Gen. Edgar Facó, que condenavam o acusado a 2 meses de prisão
- N.16.697 - R.G.do Sul. Rel. o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr. Ministro Brig° Heitor Varady. Apelante: Anatalio Antunes da Rosa, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4° R.Cav.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.709 - C.Federal.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: José Francisco Viana, soldado do Regimento Floriano, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.707 - R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Brig° Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: José ~~xxxxxx~~ Hermeto Spohr, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do R.Cav.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.661 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Gabriel José Heinzen, soldado da Base Aerea de Canôas, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(Cont. da ata da 77a. sés. em 6.9.48)

- N.16.662 - S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady.- Apelante: Emigdio Esquerro, soldado do 6^o R.I., condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6^o R.I.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Brig^o Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Dr. Bocayuva Cunha, que absolviam o acusado.
- N.16.689 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M.-Apelado: Acelino Romero, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.700 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Manoel Silva, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4^o R.Cav. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.706 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady. Apelante: Antonio Edmar Pereira Viana, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4^o R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N.16.712 - M.Gerais.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Geraldo Rosa de Lima, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 10^o R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro, que confirmavam a sentença.
- N.16.724 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Haroldo Batista Reis, soldado da B.Aé. de S.Paulo, condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C. P.M., a 6 meses de prisão.-Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aerea de S.Paulo.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.732 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: Elio Esgrailer, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.-Apelado: O Conselho de Justiça do 4^o R.C. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.563 - C.Federal.-Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady.-Apelante: Aloisio José Soares, soldado do III/1^o Reg. de Infantaria, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do III/1^o R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.722 - Sta. Catarina.-Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Varady.-Apelante: Pedro Lino do Nascimento, soldado do 14^o B.C., condenado a 10 meses

(Cont. da ata da 77a. ses. em 6.9.48)

de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M., e/c o art. 57 do mesmo Código. Apelado: O Conselho de Justiça do 14º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

- N.16.671 - M.Gerais.-Rel.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: A Promotoria da 4a. R.M.- Apelado: Jacir José Vilela, soldado do 4º R.O. 105 - absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- N.16.725 - S.Paulo.-Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: José Garcia Fernandes, soldado da B.Aé de S.Paulo, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aerea de S.Paulo.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.696 - R.G.Sul.-Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Dorvalino Domingues Bueno, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.Cav. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.733 - R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado,
- N.16.733 - R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar.V.Pederneiras.-Apelante: Vitorio Marqueti, insumisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

.....

O Exmº Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos não tomou parte nos julgamentos dos processos hoje realizados.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representação nº 51; Revisão Criminal nº 457; Recurso Criminal nº 3.181; Apelações ns. 15.606 - 16.262 - 16.482 - 16.309 - 16.529 - 16.548 - 16.553 - 16.634 - 16.635 - 16.637 - 16.651 - 16.654 - 16.667 - 16.668 - 16.679 - 16.680 - 16.683 - 16.686 - 16.688 - 16.691 - 16.698 - 16.699 - 16.703 - 16.704 - 16.708 - 16.710 - 16.716 - 16.717 - 16.719 - 16.720 - 16.721 - 16.723 - 16.726 - 16.731 - 16.736 - 16.737 - 16.738 - 16.742 - 16.748 - Correição Pacial nº 325 e Petição nº 72.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. F. de Sá Junior
Presidente.

Plínio de Mattos de Magalhães
Secretário